

DECRETO N° 7.028, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar – QOBM e do Quadro de Praças Bombeiro Militar – QPBM, regido pelo Edital nº 1 - CBMTO, de 13 de dezembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o item 17.29 do Edital n° 1 - CBMTO, de 13 de dezembro de 2022, publicado na edição n° 6230, de 15 de dezembro de 2022, do Diário Oficial do Estado, e com o art. 2° do Decreto n° 6.688, de 27 de outubro de 2023,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 27 de outubro de 2025, o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar QOBM e do Quadro de Praças Bombeiro Militar QPBM, homologado pelo Decreto nº 6.688, de 27 de outubro de 2023.
- Art. 2º Compete ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Milita do Estado do Tocantins adotar as providências e editar os atos complementares necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.
 - **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Governador do Estado, em exercício

Thiago Franco SantanaComandante-Geral do Corpo de Bombeiros

Milita do Estado do Tocantins

Irana de Souza Coelho Aguiar Secretária-Chefe da Casa Civil